

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 1470/2025**

**Sumário:** Fixando Pensão Sobrevivência a favor de Maria Filomena Marques Oliveira, Cônjuge Sobrevivo, e herdeira hábil de Orlando de Pina.

Extrato do Despacho do Director de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 32/2025 de 11 de abril.

De 31 de outubro de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 587.412\$00 (quinhetos e oitenta e sete mil, quatrocentos e doze escudos), a favor de Maria Filomena Marques Oliveira, Cônjuge Sobrevivo, e herdeira hábil de Orlando de Pina, falecido no dia 4 de outubro de 2025.

A pensão, auferida pela Maria Filomena Marques Oliveira, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobrevivo:

Maria Filomena Marques Oliveira ..... 587.412\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 4 de outubro de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de novembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de dezembro de 2025. — O Diretor  
SSS, *António Centeio*.